



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.178/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS SETORES E SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado horário de funcionamento especial nos Setores e Secretarias do Poder Executivo Municipal, nos dias em que o Brasil estiver em campo, disputando jogo, havendo expediente de trabalho normal, no período das **8.00 às 13.00 horas**, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art.2º - Caberá aos Secretários e Dirigentes Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE JUNHO DE 2014.**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**